



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021

**DECRETOS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 27/2021, 25 de maio de 2021 – Retificado.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº. 3.365/1941 AS GLEBAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Lei nº. 3.365/1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis identificados e com a seguinte localização:

I – uma gleba de terras com área de 3.472,26 m<sup>2</sup>, pertencente ao senhor Benedito Pedro Pinheiro Borges, localizado no Bairro São Pedro, com as seguintes confrontações:

- a) 38.16 metros ao Oeste confrontando-se com a Rua Maria Ribeiro da Silva;
- b) 50.12 metros ao Sul com a Rua Prefeito Joaquim Cabral de Melo;
- c) 100.77 metros a Leste com a Terras do expropriados e Rua Manoel Alves de Lima;
- d) 56.00 metros ao Norte com terras de José Pereira da Silva.

II – uma gleba de terras com área de 3.136.01 m<sup>2</sup>, pertencente ao senhor José Pereira da Silva, localizado no Bairro São Pedro, com as seguintes confrontações:

- a) 44.27 metros ao Oeste confrontando-se com a Rua Maria Ribeiro da Silva;
- b) 74.10 metros ao Leste confrontando-se com terras do expropriado José Pereira da Silva;
- c) 50.07 metros ao Norte, confrontando-se com terras de Francisco Ferreira das Neves;
- d) 56.00 metros ao Sul, confrontando-se com terras de Benedito Pinheiro Borges.

**Art. 2º.** A Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade a execução de plano de urbanização com abertura de vias públicas para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética com a construção de praça de lazer, espaço de convivência e espaço gourmet.

**Art. 3º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

**Art. 4º.** O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

**§ 1º** A notificação de que trata o **caput** deste artigo conterà:

- I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;
- III - valor da oferta;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o poder público procederá na forma dos arts. 11 e seguintes deste Decreto-Lei.

Art. 5º. O valor dos imóveis à título de indenização prévia com base no valor constantes dos dados cadastrais do Cadastro Municipal de Imóveis, deste Município, foi fixado pela Comissão de Avaliação nos seguintes valores.

I – ofertar-se, a título de indenização prévia pelo imóvel pertencente ao senhor Benedito Pedro Pinheiro Borges, de acordo com o valor venal declarado no CMI, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – oferta-se, a título de indenização prévia pelo imóvel pertencente ao senhor Benedito Pedro Pinheiro Borges, de acordo com o valor venal declarado no CMI, o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 25 de maio de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

PORTARIAS  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.0170/2021 - Retificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015 e,

Considerando o que dispõe o Art. 1º, caput, da lei municipal nº 536/2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para o biênio 2021/2023, com as seguintes membras e suas respectivas suplentes

Representantes do Governo

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Veriene Vilarim Flôr Holanda

CPF: 048.893.354-47

Suplente: Maria Luana dos Santos

CPF: 117.711.594-80

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Manoela da Silva

CPF: 085.339.994-88



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021**

Suplente: Ana Carolina da Costa Teixeira  
Araújo  
CPF: 700.142.494-30

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Joana Olindina de Lima Costa  
CPF: 067.135.924-06  
Suplente: Roberta Maria da Silva  
CPF: 066.652.404-10

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: João de Deus Oliveira de Lima  
CPF: 697.882.274-49  
Suplente: Rosa Maria Bernardo da Silva  
CPF: 992.579.474-91

**Representantes da Sociedade Civil:**

**V - Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias:**

Titular: Luiz Alves Sobrinho  
CPF: 040.878.834-85  
Suplente: Rosangela Ferreira da Silva  
CPF: 953.954.584-68

**VI - Representantes dos Trabalhadores SUAS:**

Titular: Joalice Alves Albino da Silva  
CPF: 689.855.684-34

**VII - Representantes dos Trabalhadores SUS:**

Titular: Niedja Raissa dos Santos Macedo Lima  
CPF: 101.123.764-44

**VIII - Representantes do Grupo de Convivência dos Idosos:**

Titular: Maria José Ferreira da Silva  
CPF: CPF: 581.930.654-68  
Suplente: Manoel José da Costa  
CPF: CPF: 955.588.618-00

**IX - Representantes de Entidades Religiosas**

Titular: Maria Nilma Pereira Borges  
CPF: 953.954.824-15  
Suplente: Andreia Alves dos Santos  
CPF: 007.942.725-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 11 de junho de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

**LICITAÇÕES**  
Gabinete do Prefeito  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.  
Sec. Mun. de Saúde  
Sec. Mun. de Assistência Social  
e habitação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0276/2021**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do Programa Criança Feliz - PCF, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3(três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 07 de julho de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0277/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de uma Motocicleta**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3(três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 08 de julho de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº: 0027/2021**  
**Registro CGM Nº: 21-00269-0**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0027/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet banda larga via fibra óptica; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de INTELNET SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA - R\$ 91.070,00; LEMOS & MORAIS LTDA ME - R\$ 33.970,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 07 de julho de 2021.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50131-9  
Nº do Contrato 0049/2021  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado JOSE CARLOS FIDELIS PORFIRIO  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0015/2021  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO  
Assinatura 18/06/2021  
Vigência 18/06/2021 A 31/12/2021  
Valor 3.435,72

  
**SÁLVIA ULISSES SANTOS**  
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50132-7  
Nº do Contrato 0050/2021  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado MARIA CLAUDIA DE ARAUJO TOSCANO ME  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0015/2021  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO  
Assinatura 22/06/2021

Vigência 22/06/2021 A 31/12/2021  
Valor 30.630,00

  
**SÁLVIA ULISSES SANTOS**  
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50133-5  
Nº do Contrato 0095/2021  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratado SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA 08935959421  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0020/2021  
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
Assinatura 22/06/2021  
Vigência 22/06/2021 A 31/12/2021  
Valor 23.933,00

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50134-3  
Nº do Contrato 0099/2021  
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratado DICAL - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0023/2021  
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA DAR SUPORTE AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

---

---

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.128, Ano 43, de 08.07.2021**

---

---

AÇÕES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.  
Assinatura 05/07/2021  
Vigência 05/07/2021 A 31/12/2021  
Valor 49.500,00

  
**SOFIA ULISSES SANTOS**  
SECRETÁRIA